



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL

Ata da 5ª Sessão Ordinária, em 13-08-2024, 15h.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às 15h 07 min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**; Desembargador Federal **OSMAR TOGNOLO** – Representante dos magistrados aposentados; Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** – Diretor-Geral/TRF1; Juiz Federal **IVANIR CÉSAR IRENO JUNIOR** – Diretor-Geral do TRF6, em substituição; **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** – Representante dos servidores ativos; **JOSÉ MARIA DE ANDRADE** – Representante dos servidores aposentados; **FERNANDO ANTONIO DE MENDONÇA MELO JUNIOR** – Diretor da SECGP, em substituição; **ADELSON VIEIRA TORRES** – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultores, **MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA** – Diretora da SECAU/TRF1 e **LUIZ GUILHERME PIVA** – Diretor da SECAU/TRF6; e, na qualidade de assessora, **IONICE DE PAULA RIBEIRO** – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - COASA, Marilene Sousa da Silva - DIVAF; os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE e Adriane Marcos Delfino - NUFIN, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausente, por motivo justificado, Juiz Federal **IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES**, filho – Secretário-Geral da Presidência - SEGEP

DELIBERAÇÃO

00001 - PAe 0016729-55.2024.4.01.8000 - TRF1

Interessado(a): Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 4ª da Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 12/06/2024.

00002 - PAe 0031911-23.2020.4.01.8000 - TRF1

Interessado(a): Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Prorrogação do Convênio de Reciprocidade 004/2020 celebrado com o Saúde Caixa.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a

prorrogação do Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal, para utilização da rede de credenciados do Saúde Caixa pelos beneficiários do Pro-Social, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

00003 - PAe 0028207-36.2019.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado(a): Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Repactuação de preços de parte da tabela contratada com a Central Nacional Unimed - CNU.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, á unanimidade, aprovou a proposta de repactuação de preços da tabela contratada com a Central Nacional Unimed - CNU, a partir de 1º/08/2024, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

00004 - PAe 0021465-19.2024.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado(a): Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento consolidado dos recursos financeiros do Programa.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade:

I - tomou conhecimento do relatório de acompanhamento consolidado dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL apresentado pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014, [com as alterações trazidas pela Resolução Presi 10393449, de 15 de junho de 2020.](#)

II - aprovou a proposta formulada pelo Conselheiro Juiz Federal IVANIR CÉSAR IRENO JUNIOR para incluir no próximo relatório, os custos decorrentes de ações judiciais. Publique-se.

00005 - PAe 0022894-21.2024.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessados: CDPS/SECBE

Assunto: Suplementação da dotação orçamentária na Ação AMOS para 2024.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a implementação de alternativas compensatórias para os beneficiários titulares, nos termos apresentados pela Diretora da SECBE, e determinou a adoção das seguintes medidas:

I - cancelamento do saldo remanescente do custeio sobre internações clínicas e cirúrgicas e tratamentos de neoplasias malignas (Quimioterapias/Radioterapias), a partir da folha de setembro de 2024, sem direito a devoluções de valores já pagos;

II- reembolso mensal da cobrança da contribuição fixa de todos os beneficiários do Pro-Social, a partir do mês de setembro de 2024, para os meses subsequentes, até dezembro de 2024, condicionado à disponibilidade orçamentária. Publique-se.

PALAVRAS

O **Conselheiro MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** agradeceu a confiança depositada pelos beneficiários que o elegeram, a parceria entre os membros deste Conselho e despediu-se em razão de sua iminente aposentadoria.

O **Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, JOÃO BATISTA MOREIRA**, agradeceu a participação do Conselheiro MARCOS DE OLIVEIRA DIAS pelos serviços prestados ao Conselho.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e dezoito minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moreira, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/08/2024, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21113891** e o código CRC **4FF67AF5**.